



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**Coordenação Geral de Ensino- CGE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 02/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Barreiros torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos e superiores que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

**1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- A) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- B) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- C) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- D) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- E) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- F) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

**2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR**

**2.1.** Dos critérios de seleção por ordem de prioridade dos **componentes curriculares** a serem

contemplados com monitoria:

- A) Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre/ano letivo anterior;
- B) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

**2.2.** Dos critérios de seleção do **quantitativo de vagas** por componente curricular contemplado por ordem de prioridade:

- A) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- B) Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

**Obs.:** Será distribuída uma bolsa de monitoria por componente curricular. Os remanejamentos e vagas serão norteados pelo artigo 21 do **Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE**.

**2.3.** A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um serão divulgados pela Comissão de Monitoria em mural no pavilhão pedagógico, no dia **22 de agosto de 2023**.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

#### **3.1. DOCENTES**

- A) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- B) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- C) Programa do componente curricular.

#### **3.2. CANDIDATOS**

- A) Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);
- B) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE - *Campus Barreiros* em 2023.1;
- C) Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e média igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

## **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO**

### **4.1. DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Os docentes-orientadores deverão encaminhar para à Comissão de Monitoria, os planos de monitoria (anexo II) com os seus respectivos conteúdos programáticos, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), nos dias **18 a 22 de agosto de 2023 no e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**

### **4.2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.2.1.** Período de inscrição: **23 a 25 de agosto de 2023;**

**4.2.2.** As inscrições devem ser feitas pelo email **[monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)** ;

**4.2.3.** Entrega dos documentos necessários (**ver item 3.2**);

**4.2.4.** Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **28 de agosto de 2023.**

### **4.3. DA SELEÇÃO**

**4.3.1.** A seleção dos monitores será através da aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s).

**4.3.2.** O docente deve enviar para o e-mail da monitoria ([monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)) a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, que deverá ser encaminhado(a) à Comissão de Monitoria, com seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **até o dia 25 de agosto de 2023** para apreciação.

**4.3.3.** O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) no caso dos cursos técnicos ou 7,0 (sete) no caso dos cursos superiores;

**4.3.4.** Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

**4.3.5.** Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer

(Anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria que encaminhará ao DDE para homologação. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

**4.3.6.** A data de aplicação das provas será no dia **30 de agosto de 2023 no horário único das 15:35 às 16: 45** e serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

#### **4.4. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

**4.4.1.** O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (Anexo X), para a Comissão de Monitoria **31 de agosto de 2023**, conforme pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)

**4.4.2.** A divulgação dos resultados ocorrerá em **01 de setembro de 2023**.

#### **4.5. DOS RECURSOS**

**4.5.1.** A data limite para recebimento de recursos de contestação (somente por escrito) pelo docente e/ou pelo discente é **04 de setembro de 2023 e enviado para o e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**

**4.5.2.** A divulgação final dos resultados após análise de recursos de contestação é **05 de setembro de 2023**.

#### **4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

**4.6.1.** A data para o estudante selecionado entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso assinado (Anexo VIII) para os monitores bolsistas é **05 a 06 de setembro de 2023 pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**.

**4.6.2.** A data para o estudante voluntário entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso do monitor voluntário assinado (Anexo IX) é **12 de setembro de 2023, pelo e-mail: [monitoria@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br)**.

#### **4.7. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**4.7.1.** Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

**4.7.2.** A data da reclassificação é **11 de setembro de 2023**;

**4.7.3.** A data para o estudante **reclassificado** entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro e o termo de compromisso assinado é **11 de setembro de 2023 pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.**

**4.7.4.** A homologação dos resultados finais é dia **12 de setembro de 2023, a partir das 12h.**

#### **4.8. DAS BOLSAS OFERTADAS**

**4.8.1.** Serão oferecidas 12 bolsas no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.**

**4.8.2.** Período de vigência da bolsa: **de 12/09/2023 a 22/12/2023.**

**4.8.3.** O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

#### **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

- A) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros;
- B) Ser aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores;
- C) Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos ou 7,0 (sete) para os cursos superiores no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;
- D) Realizar 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;
- E) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- F) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- G) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- H) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- I) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- J) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

#### **5.1 DAS PROIBIÇÕES**

Fica vedado ao monitor:

- A) Ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- B) Ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- C) Possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;

**Obs.:** Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens **B** e **C** do subitem 5.1.

## 6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- A) Ser docente do IFPE – *Campus* Barreiros;
- B) Apresentar à ASPE a ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I) com sua justificativa para que seja encaminhada à Comissão de Monitoria;
- C) Apresentar à ASPE o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático, para que seja encaminhado à Comissão de Monitoria;
- D) Enviar para o e-mail da monitoria a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **até o dia 25 de agosto de 2023** para apreciação;
- E) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- F) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- G) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para o Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) até o segundo dia útil do mês subsequente. O DDE enviará até o 4º dia útil a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Comissão deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**
- H) Encaminhar o relatório final de monitoria do estudante à ASPE no final do semestre letivo;
- G) Encaminhar ao DDE, declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## 7. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada ao DDE até o segundo dia útil do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento

junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP). Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas para o monitor, será desligado do programa.

## 8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelo DDE uma Declaração (anexo XI):

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A) O candidato à monitoria poderá realizar inscrição para um componente curricular;
- B) Será realizado o pagamento da bolsa para o monitor que apresentar a frequência no prazo correto e ter 75% nos componentes curriculares que está matriculado;
- C) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

## 10. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (Anexo II) (Docentes).	<b>18 a 22 de agosto de 2023</b>
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Comissão).	<b>22 de agosto de 2023</b>
Inscrição dos candidatos (Discentes).	<b>23 a 25 de agosto de 2023</b>
Envio para e-mail <a href="mailto:monitoria@barreiros.ifpe.edu.br">monitoria@barreiros.ifpe.edu.br</a> da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (Docentes).	<b>até o dia 25 de agosto de 2023</b>
Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como o local e horário das provas (Comissão).	<b>28 de agosto de 2023</b>
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	<b>30 de agosto de 2023</b>
Envio dos resultados dos alunos classificados (Docentes).	<b>31 de agosto de 2023</b>
Divulgação dos resultados.	<b>01 de setembro de 2023</b>
Recebimento de recursos de contestação.	<b>04 de setembro de 2023</b>
Divulgação final dos resultados.	<b>05 de setembro de 2023</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso	<b>05 e 06 de setembro de 2023</b>

assinado (Discentes).	
Reclassificação	<b>11 de setembro de 2023</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes reclassificados).	<b>12 de setembro de 2023</b>
Homologação dos resultados (DDE).	<b>12 de setembro de 2023</b>
Início da monitoria.	<b>12 de setembro de 2023</b>

**Barreiros, 15 de agosto de 2023.**

**Adalberto de Souza Arruda**

Diretor Geral do Campus Barreiros

**Caetano Claudio Pereira Junior**

Departamento de Desenvolvimento Educacional

**COMISSÃO DE MONITORIA IFPE - *Campus* Barreiros**

Presidente: Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo

Taciana Ferreira Soares

Fátima Cristina Rodrigues de F. Gonçalves

Mônica Maria Rodrigues de Freitas Aroeira



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Editais de Monitoria nº: 02/2023**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO Nº 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - N° Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

SIAPE N°: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ - Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Regime Trabalho: (    ) 20h (    ) 40h (    ) DE

E-mail: \_\_\_\_\_

Local:

Data: / /

**Coordenador do curso**

**Professor Orientador**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº:02/2023**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO Nº 2**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente-orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Objetivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lista de Atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital de Monitoria nº: 02/2023**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO Nº 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Matrícula Nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (        ) \_\_\_\_\_ Celular: (        ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 02/2023  
ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do docente-orientador**



Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Barreiros,  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do docente-orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 02/2023  
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE  
MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a)  
\_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria da  
disciplina \_\_\_\_\_, da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob minha  
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber  
sua declaração de monitoria.

Barreiros, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do docente-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 02/2023  
ANEXO VII**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Contato: fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Barreiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Editais de Monitoria nº: 02/2023**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao  
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da  
monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria  
e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital de Monitoria nº: 02/2023  
ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao  
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da  
monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO X

### PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DE: Docente

PARA: COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2023.1 para o Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital 01, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**Anexo XI**

**Edital de Monitoria nº: 02/2023**

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins e a pedido do(a) interessado(a), que  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, foi  
bolsista do Programa de Monitoria do IFPE no período de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 20\_\_, junto ao \_\_\_\_\_ (*Departamento ou Órgão  
Acadêmico*) da \_\_\_\_\_ (*Unidade*) da Campus Barreiros e tendo  
exercido atividades no componente curricular \_\_\_\_\_, código  
\_\_\_\_\_ (*caso as atividades não tenham sido ligadas à disciplina, fazer os ajustes devidos no  
texto*), cumprindo uma carga horária de \_\_\_\_ horas mensais.

Barreiros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.